



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.412, de 18 de fevereiro de 2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescenta o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**UNIDADE:** 03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

**PROJETO:** 1.185 Construção de Unidades Habitacionais – TC nº 970801/2024

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0700

R\$ 81.250,00

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 81.250,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 970801/2024, no montante de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

fonte de recurso específica, destinados através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ao Termo de Compromisso FMTE N° 023/2025, Processo N° SEDUC-PRO-2025/119809, na ordem de R\$ 2.844.482,16 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº. 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.412, de 18 de fevereiro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescenta o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE:** 03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

**PROJETO:** 1.185 Construção de Unidades Habitacionais - TC nº 970801/2024

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0700 R\$ 81.250,00

**Total do Crédito Especial R\$ 81.250,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 970801/2024, no montante de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº. 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.413, de 18 de fevereiro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE:** 02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

**PROJETO:** 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.02.0753 R\$ 518.933,04

**Total do Crédito Especial R\$ 518.933,04**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.413, de 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº. 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.414, de 18 de fevereiro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 2.069.538,10 (dois milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE:** 03 - FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

**PROJETO:** 1.130 Ampliação de Bloco Pedagógico e Adaptação na Escola Municipal 15 de Outubro

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 2.069.538,10

**Total do Crédito Especial R\$ 2.069.538,10**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito espe-